



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 696

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	4
Audiência Pública .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 696

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1.667, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CATEGORIA ECONÔMICA E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir categoria econômica, no valor de R\$ 121.609,25 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas à categoria econômica de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO**

10.305.1119.2.088 Gestão SUS - Financ. Ações de Saúde - Sec. Est. Saúde

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 121.609,25

**TOTAL**

.....R\$ 121.609,25

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura da categoria econômica de que trata o artigo 1º., serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 121.609,25

**TOTAL** .....R\$ 121.609,25

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica das receitas de Rec. Rend. Aplicação Financeira e da rubrica de receita de transferência da categoria econômica aberta.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$. 156.180,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos

créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 11 CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

13 CULTURA

13.392 DIFISUÃO CULTURAL

13.392.1125 CULTURA

13.392.1125.1.050 Sec. de Cultura e Economia Criativa

- Aquisição de Instrumentos Musicais - Conv. 2022CV00012

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 150.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

13 CULTURA

13.392 DIFUSÃO CULTURA

13.392.1125 CULTURA

13.392.1125.1.051 Aquisição de Instrumentos Musicais

- Conv. 2022CV00012 - contrapartida

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 6.180,00

**TOTAL** .....R\$

**156 .180,00**

**Art. 5º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 4º., serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.....

.....R\$ 6.180,00

**SUB TOTAL** .....R\$

**6.180,00**

b) excesso de arrecadação da rubrica da receita 2422.99.01.06 - Transf. Conv. - Aquis. Instr. Musicais (código de aplicação 02.100.33).....R\$ 150.000,00

**SUB TOTAL** .....R\$

**6.180,00**

**TOTAL** .....R\$

**156 .180,00**

**Art. 6º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 4º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica das receitas de Rec. Rend. Aplicação Financeira da rubrica de receita de Transf. Conv. - Aquis. Instr. Musicais e necessidade de suporte financeiro a dotação de contrapartida do convênio.

**Art. 7º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 696

Página 3 de 4

Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 19 DE JUNHO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

JOSIELE DA SILVA BUENO  
Secretária de Governo e Finanças

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 696

Página 4 de 4

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

*Capital da Agricultura Natural*

### **CONVITE AO PÚBLICO EM GERAL**

Em atendimento ao Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam convidados todos os interessados e a população em geral, para participarem de uma Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de junho do corrente, às 17:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, sito à Rua 01 nº. 275, nesta cidade de Ipeúna, Estado de São Paulo, com a finalidade de discutir a elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Prefeitura do Município de Ipeúna, em 14 de junho de 2023.

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**